



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SEMAN

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0003653-54.2021.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Contratação dos serviços continuados de manutenção dos estabilizadores e nobreak que alimentam a rede estabilizada do prédio sede do TRE-PE.

2. Unidade Demandante

SEMAN / CEA / SA

3. Justificativa da Contratação

Tendo em vista rescisão do Contrato n.º 18/2021 (1590372, vol. V) com a empresa **JK ENERGIA LTDA - ME**, com fundamento no art. 24, XI, da Lei nº 8.666/1993, solicita-se a contratação direta da empresa **D'Souza Eng. Manutenções e Instalações Elétrica EIRELI ME**, de acordo com o Pronunciamento 788/2022/AssDG (2072095).

No prédio sede do TRE-PE os computadores recebem energia elétrica proveniente de 5 (cinco) estabilizadores de 60 KVA, 01 (um) estabilizador de 40 KVA e 01 (um) nobreak de 50 KVA.

Os equipamentos possuem peças mecânicas e peculiaridades construtivas e operacionais que precisam ser reparadas, além de necessitarem de cuidados específicos que só podem ser providos por empresa especializada.

A manutenção desses equipamentos visa estabelecer uma condição operável regular e prolongar sua vida útil, agindo de forma célere nos momentos em que há pane inesperada e eliminando a possibilidade de deixar o equipamento sem funcionamento.

Vale ainda ressaltar que tal contratação é fundamental para preservar equipamentos de processamento de dados e rede estabilizada de falhas no fornecimento de energia elétrica, além do centro de processamento de dados redundante que operará no prédio sede. O contrato prevê a substituição de peças, bem como a manutenção preventiva nos equipamentos e a corretiva a qualquer tempo.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente despesa está prevista no plano de contratações/orçamento de 2023 da CEA, com o valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Para 2024 o Plano de contratações/orçamento será previsto pela Administração do TRE em tempo oportuno.

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

Código de Rastreabilidade da contratação nº 205

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Marcar com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	X
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	

7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Formalização por meio de contrato administrativo.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica, tendo em vista que a SEMAN é a unidade demandante e a contratante.

8. CATSER

CATSER nº 2658 - manutenção, instalação - nobreak.

9. Prazo da Prestação do Serviço

1- Execução dos serviços de manutenção preventiva mensalmente, sendo que a execução destes deve ocorrer pelo menos uma vez dentro de cada um dos meses do ano.

2- A contratada deverá atender aos chamados de manutenção corretiva por meio de técnico credenciado da empresa de forma onsite (no local) dentro de, no máximo, 4 (quatro) horas após a abertura do chamado, sendo vedados os atendimentos telefônicos.

3- O tempo de solução de problemas na manutenção corretiva poderá variar dependendo da classificação do chamado, conforme prioridades abaixo:

(0) - PRIORIDADE ALTA (Equipamento parado e máquinas e rede elétrica de saída sem alimentação) - Tempo de solução ou mudança de prioridade: até 48 horas a partir do início do atendimento;

(1) - PRIORIDADE MÉDIA (Equipamento parado e máquinas ligadas na saída de alimentação funcionando ou nobreak sem autonomia mínima pelo tempo necessário para o acionamento do gerador) - Tempo de solução ou mudança de prioridade: até 7 dias corridos, a partir do início do atendimento;

(2) - PRIORIDADE MÉDIA-BAIXA (Equipamento funcionando e máquinas ligadas na saída de alimentação funcionando) - Tempo de solução ou mudança de prioridade: até 15 dias corridos, a partir do início do atendimento;

(3) - PRIORIDADE BAIXA (Manutenção que não gera problemas para as máquinas ou rede elétrica de saída e não influencia no perfeito funcionamento do equipamento) - Tempo de solução: até 30 dias corridos;

10. Período de Vigência do Contrato

O prazo de vigência do novo contrato com a empresa **D'Souza Eng. Manutenções e Instalações Elétrica EIRELI ME** em 2023, deverá ser a partir de 01/02/2023 até 19/02/2024, conforme despachos nº 26999/2022/SEMAN (2063983) e nº 27281/2022/SEMAN (2067409) e aquiescência da COINF (despacho nº 49264/2022/COINF 2070108).

O novo contrato poderá ser prorrogado mediante aditamento, quando houver interesse da Administração, limitando-se a 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II da Lei 8.666/93, e, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do referido artigo.

11. Local da Prestação do Serviço

Sede do TRE-PE, localizada na Av. Governador Agamenon Magalhães, 1160, Graças, Recife-PE, pavimento cobertura.

12. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

1. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
2. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
3. Possuir o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
4. Possuir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5. Apresentar Declaração com o atendimento das seguintes condições:

- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6. Considerando que haverá serviços de manutenção/substituição dos equipamentos, as condutas da contratada deverão estar em sintonia com os manuais e normas técnicas específicos, com objetivo de mantê-los em perfeitas condições de uso e de prevenir riscos à saúde das pessoas, observando-se as normas vigentes – inclusive da ABNT – e o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC):

- Realizar a separação de todos os resíduos gerados durante os serviços, de acordo com as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- Destinar ao Programa de Gestão de Resíduos do TRE-PE os itens recicláveis acolhidos pelo Programa e dar àqueles não inseridos neste rol a destinação adequada, sem ônus para o TRE-PE, e atentando à hierarquia dos objetivos contidos na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
- Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 190).
- A contratada deverá apresentar na execução de suas atividades, um programa interno de treinamento de seus empregados nos 30 (trinta) primeiros dias de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, conforme determina o art. 6º, inciso V, da IN MPOG/SLTI nº 01/2010 (vide RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO N.º 2/2019/SCI (1005768), SEI: 0030551-75.2019.6.17.8000), (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 133).
- A contratada deverá apresentar o Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, do fabricante dos produtos eventualmente substituídos e desde que enquadrados no Anexo I da IN IBAMA nº 11/2018, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (<https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91);
- A contratada deverá apresentar o Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos (CNORP), do fabricante dos produtos eventualmente substituídos e desde que enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa Ibama nº 01, de 25 de janeiro de 2013 (<https://www legisweb.com.br/legislacao/?id=250715>) (Relatório de Acompanhamento n.º 2/2019/SCI - SEI 0030551-75.2019.6.17.8000, doc. 1005768).

Logística reversa de Baterias substituídas durante a vigência contratual:

- A contratada deve atender ao que estabelecem as Resoluções CONAMA nº 401 de 04/11/2008 e nº 424, de 22 de abril de 2010, devendo comprovar a destinação.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 – Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável

Atraso no processo de contratação.	1- Falta de manutenção. 2- Equipamentos sem solução dos problemas.	Demora na tramitação interna.	1- Paralisação total do Centro de Processamento de Dados de contingência e das máquinas do prédio sede em caso de problemas no equipamento. 2- Aumento no número de falhas do equipamento por conta de falta de manutenção preventiva.	Média	Alto	6	Gestões junto às instâncias superiores para agilizar o processo de contratação de forma a evitar descontinuidade do serviço de manutenção dos equipamentos.	Semanal	SEMAN / CEA
Falta de peças no mercado para manutenção dos equipamentos.	Equipamentos sem solução dos problemas.	Idade elevado dos equipamentos.	Paralisação total do Centro de Processamento de Dados de contingência e das máquinas do prédio sede em caso de problemas no equipamento.	Média	Alto	6	Gestão junto à contratada para verificar a possibilidade de estoque e outras providências.	Início do contrato.	SEMAN / CEA

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Titular:

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Telefone: (081) 3194-9347

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

Substituto:

Nome: Cláudia Castro Fernandes de Oliveira

Telefone: (081) 3194-9312

E-mail: claudia.castro@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Titular:

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Telefone: (081) 3194-9347

CPF: 861.765.874-65

Substituto:

Nome: Cláudia Castro Fernandes de Oliveira

Telefone: (081) 3194-9312

E-mail: claudia.castro@tre-pe.jus.br

CPF: 412.811.524-04

17. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

18. Anexos

Certidões SICAF (2067412)

Recife, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MOREIRA CAVALCANTI, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 09/12/2022, às 08:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2080242** e o código CRC **6E398340**.

0003653-54.2021.6.17.8000

2080242v54